



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 NÚMERO DO PROCESSO: Processo licitatório nº 138/2025.

1.2 OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva, corretiva, limpezas e reparos de equipamentos médico-hospitalares, com fornecimento de peças, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE ELABORAÇÃO

SERVIDOR: Rodrigo Korink / Elaine Gonçalves

3. NORMAS E DIRETRIZES QUE BASEIAM ESTE ETP

Aplicam-se à contratação proposta os seguintes marcos normativos: Aplica-se a este ETP o Decreto nº. 11.462, de 31 de março de 2023 que “disciplina sobre o Sistema Registro de Preços”. Aplica-se a este ETP o Decreto nº. 707, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024, que disciplina sobre o procedimento e critérios de julgamento de menor preço e maior desconto, e dá outras providências”. Aplica-se a este ETP a nova lei de licitações 14.133 de 1º de abril de 2021 que “disciplina sobre e estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

Visando garantir, por meio de manutenção preventiva e corretiva, o funcionamento adequado dos equipamentos instalados nas unidades de saúde, proporcionando assim, condições para que os profissionais de saúde executem serviços de boa qualidade, mantendo os procedimentos, preservando o direito dos munícipes a saúde e a qualidade de vida, evitando acarretar maiores agravos ao bem público bem como na rotina de atendimentos, visto que a não disponibilidade de determinados equipamentos pode interromper os serviços prestados por esta secretaria.

Ainda, considerando a necessidade de otimização de tempo e economicidade, visando à continuidade dos atendimentos realizados por esta secretaria e a essencialidade dos equipamentos para tal, conforme supracitado decidiu-se pela divisão por lotes, haja vista que para maior qualidade e redução do tempo gasto em prol da resolução dos eventuais problemas apresentados, faz-se essencial o fornecimento de serviços e peças através do mesmo detentor, mantendo ainda a garantia de serviço e peças fornecidos. Além disso, visto que a necessidade de manutenção pode surgir a qualquer tempo, ressalta-se que a divisão por lotes favorece o planejamento e melhor gerenciamento.

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

Com a Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva busca-se exercer de forma eficiente o bom uso e funcionamento dos equipamentos desta Secretaria, atendendo ainda as recomendações da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

O Lote 01 do objeto em questão — referente à manutenção preventiva, corretiva, limpeza e reparos de equipamentos médico-hospitalares, de fisioterapia e odontológicos com fornecimento de peças, destinado à Secretaria Municipal de Saúde — restou fracassado no Pregão Eletrônico nº 60/2025, conforme ata e registros processuais.

Ressalta-se que, no referido certame, houve empresas devidamente habilitadas, contudo, as licitantes participantes do Lote 01 foram desclassificadas em razão de erros próprios no preenchimento e na conformidade das propostas apresentadas, e não por falhas ou restrições imputáveis à Administração.

Diante disso, a Administração Municipal optou por promover nova licitação do Lote 01, mantendo as mesmas condições, regras, especificações técnicas, estimativas de quantitativos, pesquisa de preços e critérios de julgamento estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que tais parâmetros permanecem atuais, adequados e compatíveis com o mercado.

A reaplicação da documentação e dos estudos já elaborados nesta fase visa garantir a economicidade, celeridade e eficiência administrativa, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, evitando retrabalho e aproveitando integralmente os elementos técnicos e orçamentários já validados.

4.1. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE:

As quantidades estimadas para a realização deste Processo Licitatório foram baseadas em levantamento feito “*in loco*”, considerando todos os equipamentos existentes, o tempo de uso dos equipamentos, as intercorrências ocasionadas durante o uso normal dos equipamentos, a possibilidade de expansão dos serviços e a necessidade de realização da prevenção de danos aos equipamentos a ser realizada uma vez ao mês.

Para os Itens 1 e 2 dos respectivos lotes - Os quantitativos foram solicitados tendo como parâmetro a periodicidade de 12 (doze) meses de manutenção, contemplando a realização de um conjunto de ações que vão da manutenção preventiva e corretiva, instalação, desmonte e reinstalação ao reparo e troca de peças.

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

5. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretária Municipal de Saúde	Elaine Gonçalves

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Requisitos de habilitação:

Da Qualificação Técnica:

Comprovação da licitante (Pessoa Jurídica) ter executado, através de certidão e/ou atestado, expedido por pessoa jurídica de direito público ou direito privado, onde a empresa comprove a execução de objeto compatível com o LOTE que o proponente for vencedor;

a) Caso não conste em um único atestado todos os lotes vencedores, serão aceitos mais atestados, de forma a atender todos os serviços.

b) Este atestado e/ou certidão deverá ser emitido em nome da empresa, independentemente do profissional responsável técnico.

Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade ou Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente) expedida pelo Conselho de Técnicos Industriais – CFT, dentro de seu prazo de validade ou Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente) em Conselho, o qual, comprove a competência na área do objeto da licitação, dentro do seu prazo de validade junto com a documentação que demonstre as atribuições deste conselho.

Certidão de registro de Pessoa Física do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade ou Certidão de registro de Pessoa Física do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico,

Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida pelo Conselho de Técnicos Industriais – CFT, dentro do prazo de validade ou Certidão de registro de Pessoa Física do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida por **Conselho, o qual, comprove a competência na área do objeto da licitação**, dentro do seu prazo de validade junto com a documentação que demonstre as atribuições deste conselho e profissionais.

Deverá ser comprovado **vínculo** entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembleia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão até a data de abertura do presente edital; ou como contratado, por meio de contrato, ou

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico.

Para os equipamentos de medição, deverá apresentar certificado de calibração individual para os equipamentos consertados, indicando a sua compatibilidade com os padrões estabelecidos pelo fabricante.

Para os lotes que contém equipamentos e utensílios de medição, a empresa deverá apresentar comprovante de credenciamento junto ao IPEN conforme portaria nº 457, de 17 de novembro de 2021, artigo 5º, item 5.9.

Da Apresentação de Relatórios Técnicos:

A Contratada deverá emitir Laudos Técnicos, devidamente assinados pelos técnicos responsáveis dos serviços de manutenção preventiva e corretiva realizados, em até 24 (vinte e quatro) horas após a sua execução, de acordo com a RDC nº: 15/12. Nos laudos técnicos deverão constar: data dos serviços, identificação dos equipamentos, local da prestação dos serviços, descrição dos problemas detectados, descrição dos serviços realizados, incluindo informações de peças trocadas. Deverá constar ainda, no caso de manutenção corretiva, o prazo de garantia, tanto dos serviços quanto das peças substituídas.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com pesquisa de mercado na região observou-se que existem no mínimo 3 (três) fornecedores/fabricantes que atendam ao objeto da presente contratação o que permite uma ampla competitividade no certame.

Entretanto, se encontrou muitas dificuldades na aquisição de orçamentos, que contemplassem o quantitativo total de peças, pois muitas empresas não trabalham diretamente com as peças, fornecendo apenas mão-de-obra especializada. Em diversas pesquisas sobre o objeto, a grande maioria dos processos licitatórios não utilizam listagem de peças, apenas designam um valor para a aquisição das mesmas.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após estudo amplo, a administração entendeu que a contratação de empresa se mostra mais adequada para a solução da presente demanda em razão da forma de execução do objeto, bem como em relação à racionalização de recursos, e faz a divisão dos equipamentos por lotes, por melhor se adequar ao pretendido na contratação, evitando gastos desnecessários.

Considera-se como melhor opção para a resolução da problemática a contratação de empresa através de Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços, com prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses.

Descrição e caracterização dos produtos/serviços, exigências, obrigações e fiscalização, estarão devidamente

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



discriminadas em Edital e seus anexos, como no Termo de Referência.

Portanto, a contratação é a mais viável para produzir os resultados pretendidos pela Administração em termos técnicos e econômicos.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades estimadas foram objeto de estudo prévio, sendo analisada a quantidade utilizada em processos anteriores, e conclui-se que as quantidades são necessárias e suficientes para atendimento da demanda apresentada.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando a pesquisa de preços e orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média ponderada dos valores unitários apresentados nos itens da solução. A estimativa para a contratação é de R\$ 1.053.809,48 (um milhão, cinquenta e três mil, oitocentos e nove reais, e quarenta e oito centavos).

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A opção avaliada como mais conveniente para este processo será pela divisão por LOTE.

Considerando a necessidade de otimização de tempo e economicidade, visando à continuidade dos atendimentos realizados por esta secretaria e a essencialidade dos equipamentos para tal, conforme supracitado decidiu-se pela divisão por lotes, haja vista que para maior qualidade e redução do tempo gasto em prol da resolução dos eventuais problemas apresentados, faz-se essencial o fornecimento de serviços e peças através do mesmo detentor, mantendo ainda a garantia de serviço e peças fornecidos. Além disso, visto que a necessidade de manutenção pode surgir a qualquer tempo, ressalta-se que a divisão por lotes favorece o planejamento e melhor gerenciamento.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução, não há contratações que guardam relação, afinidade e dependência com o objeto da compra e contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

O Município de Salto do Lontra/PR encontra-se atualmente em processo de elaboração do Plano Anual de Contratação (PAC), que, embora não tenha sido concluído até a presente data, direcionará de maneira consistente a futura aquisição para atender plenamente às demandas destacadas anteriormente.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação já descrita no tópico 6 deste ETP, correspondendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Previamente a assinatura da Ata de Registro de Preços, os servidores indicados como responsáveis pela fiscalização devem tomar conhecimento de todos os documentos presentes no processo e todos os procedimentos realizados, bem como adotar métodos de controle, seja através de planilhas ou outro que julgar mais adequado, para uma melhor gestão do instrumento contratual, das autorizações de fornecimento, dos pedidos a serem realizados pelas unidades e da emissão e controle de saldo de empenhos.

Dos documentos necessários para a assinatura da Ata de Registro de Preços:

Apresentar relação explícita da equipe técnica que efetivamente realizará os serviços, com indicação nominal e respectiva qualificação de cada membro, **com declaração formal da sua disponibilidade*** para cumprimento do objeto da presente licitação, (***declaração assinada pelo(s) membro(s) da equipe técnica**). Tal solicitação se faz necessário para fins de indicação do pessoal técnico, com equipe adequada, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

CONSIDERA-SE “equipe adequada” para a execução dos serviços, aquela composta por no mínimo 03 (três) profissionais, sendo:

a) 01 (um) Responsável Técnico com formação mínima em nível superior devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA) detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de serviço de características semelhantes. Certidão de Acervo técnico com pelo menos 01 ART/RRT registrada no respectivo conselho, na área em questão e os demais membros da equipe devem ter formação pertinente ao objeto.

b) 02 (dois) profissionais com formação adequada (nível superior ou técnico, inscritos nos respectivos Conselhos) ao objeto licitado, com comprovação de vínculo do Técnico Responsável e demais profissionais indicados se faça de acordo com uma das seguintes formas:

- Carteira de Trabalho;

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



- Certidão do Conselho de Classe (CREA/CFT/CONSELHO);
- Contrato social;
- Contrato de Prestação de Serviços.

Caso, a empresa vencedora, Pessoa Jurídica, seja sediada em outra jurisdição e, consequentemente, inscrita no CREA ou outro conselho do Estado do proponente, deverá apresentar, para assinatura do contrato, **visto** junto ao CREA ou outro conselho do Estado do Paraná.

Caso, o profissional da empresa vencedora, Pessoa Física, seja sediado em outra jurisdição e, consequentemente, inscrita no CREA ou outro conselho em Estado do proponente, deverá apresentar, para assinatura do contrato, **visto** junto ao CREA ou outro conselho do Estado do Paraná.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A Contratada deverá empregar materiais e equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental. O descarte de peças e materiais devem estar em observância à política de responsabilidade socioambiental do órgão. Observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

A Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o Art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o Art. 5º da Lei nº: 14.133/21.

As boas práticas de otimização dos recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

Treinamento/capacitação periódicos do (s) empregado (s) sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição.

Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

cooperativas dos catadores de materiais recicláveis.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Salto do Lontra, 11 de julho de 2025

Elaine Gonçalves

Secretária Municipal de Saúde

Rodrigo Korink

Responsável pela elaboração do ETP

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná